GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-SAIB-ABZ7-895F-4BTQ

A C Ó R D Ã O

TC-016947.989.24-0 (ref.: TC-016180.989.20-4 e outros).
Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Jarinu.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Jarinu e L&T Empreendimentos e Construções Ltda., objetivando a construção de uma creche.
Responsável(is): Vicente Cândido Teixeira Filho, Eliane Lorencini Camargo, Débora Cristina do Prado Belinello (Prefeitos), Rose Regina Novaes Mingotti e Cristiane Aparecida Buzo de Lima (Secretárias Municipais).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 19/07/24, na parte que julgou irregulares a concorrência, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

TC-017052.989.24-1 (ref.: TC-016180.989.20-4 e outros).
Recorrente(s): Débora Cristina do Prado Belinello – Prefeita do Município de Jarinu.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Jarinu e L&T Empreendimentos e Construções Ltda., objetivando a construção de uma creche.
Responsável(is): Vicente Cândido Teixeira Filho, Eliane Lorencini Camargo, Débora Cristina do Prado Belinello (Prefeitos), Rose Regina Novaes Mingotti e Cristiane Aparecida Buzo de Lima (Secretárias Municipais).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 19/07/24, na parte que julgou irregulares a concorrência, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Giovana Lavezzo Stenico (OAB/SP nº 471.229), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Ronaldo Meira Silva (OAB/SP nº 460.052), Tamirys Costa Rodrigues Pires (OAB/SP nº 408.437), Rosemberg José Francisconi (OAB/SP nº 142.750), Benedito Apolinário Bairral (OAB/SP nº 182.883), Cássia de Carvalho Fernandes (OAB/SP nº 316.679), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125) e outros.

EMENTA: RECURSOS ORDINÁRIOS. CONCORRÊNCIA. CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE. EXIGÊNCIA DE ENTREGA ANTECIPADA DE COMPROVANTE DE GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO. ORÇAMENTO ESTIMATIVO BASEADO EM

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

TABELA COM DATA-BASE DEFASADA EM APROXIMADAMENTE 20 MESES. CONTRATAÇÃO POR VALOR SUPERIOR AO ESTIMADO. PRAZO ORIGINAL SUCESSIVAMENTE PRORROGADO POR DIVERSOS PERÍODOS. CELEBRAÇÃO DE 15 TERMOS ADITIVOS COM IMPACTOS FINANCEIROS SIGNIFICATIVOS. INSUFICIÊNCIA DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS. PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE. MANUTENÇÃO DA IRREGULARIDADE DA LICITAÇÃO, DO CONTRATO E DOS ADITAMENTOS. DESPROVIMENTO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada no período das 10h de 09 de junho de 2026 às 17h de 11 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, **conheceu dos Recursos Ordinários** e, quanto ao mérito, **negou-lhes provimento,** mantendo-se intacta a r. sentença proferida pelo Julgador Singular.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Acompanhou a sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

São Paulo, 11 de junho de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-SAIB-ABZ7-895F-4BTQ